



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Mensagem nº 01

Em, 04 de Janeiro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Juarez Távora

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal a Proposta Orçamentária para o exercício de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 22.523.300,00 (Vinte e Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Três Mil, Trezentos Reais), constitutiva dos Recursos do Tesouro e da Administração Indireta do Município, revestindo-se o mesmo das exigências legais em vigor, principalmente a Constituição Federal, Promulgada em 05 de outubro de 1988, em consonância com as diretrizes emanadas dos Governos Federal e Estadual, consideradas as prioridades estabelecidas pela atual Administração.

De início, achamos de justiça ressaltar um fato que se nos afigura bastante significativo e revelador do esforço realizado pela atual Administração, desde seu início, para a consolidação do desenvolvimento da cidade em seus aspectos sociais, econômicos e urbanísticos que se refletiram na elevação progressiva da arrecadação municipal.

Os limitados recursos financeiros de que dispõe o Município, exigem do Poder local uma permanente atividade de elaborar programas e projetos especiais para obter financiamento junto a União, Superintendências Regionais e Instituições Financeiras do País, visando promover o Desenvolvimento Urbano.

Não é demais lembrar que as circunstâncias adversas da economia nacional atrelem a situação de penúria nos erários dos Estados e Municípios, e cuja dificuldade de gestão pela escassez de recursos, soma-se a excessiva centralização do dinheiro nas mãos pouco generosas do Planalto.

Queremos ressaltar a significação da Proposta Orçamentária, com um documento que ao ser aprovado, ganhe significado legal para não somente sintonizar o poder de manipulação das Finanças do Município nas mãos do Executivo, mas sobretudo, permitir um alicerce planejado em que a Administração possa afirmar para cumprir com serenidade as suas atribuições, promovendo o bem comum, finalidade maior do Governo Municipal.

Estamos certos, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, que nossos propósitos estão coerentes com às necessidades do Município que os Senhores conhecem e almejam satisfazer-las.

Neste ensejo, renovamos as Vossas Excelências, os elevados protestos de consideração e estima.


WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA
Gabinete do Prefeito

Lei nº 379/2021

Em, 04 de Janeiro de 2021

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE JUAREZ TAVORA, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Juarez Távora, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;e
- II - Orçamento da SeguridadeSocial.

Parágrafo Único

As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R\$).

**SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita Total e Despesa Total do Município de Juarez Távora para o exercício financeiro de 2021, foram respectivamente orçadas e fixadas, em valores iguais a R\$ 22.523.300,00 (Vinte e Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Três Mil, Trezentos Reais).

Parágrafo Único

Incluem-se no total referido neste Artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

Art. 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento em valores correntes reais:

I - Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA	25.135.040,00
Receitas Correntes	24.385.670,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	820.970,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	126.910,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	22.942.490,00
Outras Receitas Correntes	495.300,00
Receitas de Capital	749.370,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	749.370,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra-Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0,00
Alienação de Bens - Intra-Orçamentária	0,00
DEDUÇÕES	(2.611.740,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	(1.971.700,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(3.200,00)
Dedução do FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS " Desoneração " L.C.	(2.640,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	(536.200,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	(88.440,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios	(9.560,00)
Total ----->	22.523.300,00
Total Geral da Receita----->	22.523.300,00

Parágrafo Único

Durante o exercício financeiro de 2021, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo da instituição de novos programas de abrangência social.

Art. 4º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em R\$ 22.523.300,00 (Vinte e Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Três Mil, Trezentos Reais), distribuídos da seguinte forma:

. I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 15.776.850,00 (Quinze Milhões, Setecentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), correspondente a 70,05% do valor da Despesa Total e;

. II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 6.746.450,00 (Seis Milhões, Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), correspondente a 29,95% do valor da Despesa total.

Art. 5º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

Despesa por Categoria Econômica

I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	20.081.380,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.655.610,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.425.770,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.332.160,00
INVESTIMENTOS	1.968.270,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	43.890,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	109.760,00
Reserva Previdenciária	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	109.760,00
Total ----- >	22.523.300,00

Total Geral da Despesa ----- >	22.523.300,00
--	----------------------

Despesa por Unidade Orçamentária

I - Despesas do Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
01.01	CAMARA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA	1.030.400,00	4,57
02.02	GABINETE DO PREFEITO	632.330,00	2,81
02.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.596.720,00	11,53
02.04	SECRETARIA DE AGRICULTURA	470.060,00	2,09
02.05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	836.240,00	3,71

02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.071.770,00	35,84
02.14	SECRETARIA DE SAÚDE	4.885.340,00	21,69
02.15	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	255.550,00	1,13
02.151	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	838.960,00	3,72
02.16	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.434.540,00	10,81
02.17	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6.700,00	0,03
02.18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	92.890,00	0,41
02.20	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	262.040,00	1,16
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	109.760,00	0,49
Total ----->		22.523.300,00	100,00
Total Geral daDespesa ----->		22.523.300,00	

SEÇÃO II DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 60% (Sessenta Porcentos) do total da despesa fixada no Art. 2º, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Abrir crédito suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observados o disposto no inciso III, do Art 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e os limites a que se refere o inciso I deste artigo.

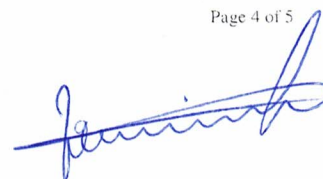
§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

SEÇÃO III DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2021, observadas as condições estabelecidas no Art 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais a 1º de janeiro de 2021.



Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Juarez Távora, em 04 de Janeiro de 2021.



WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Constitucional



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB

ANO XXXVIII - Nº. 001/2021 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Mensagem nº 01

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Juarez Távora

Em, 04 de Janeiro de 2021.

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal a Proposta Orçamentária para o exercício de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 22.523.300,00 (Vinte e Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Três Mil, Trezentos Reais) constitutiva dos Recursos do Tesouro e da Administração Indireta do Município, revestindo-se o mesmo das exigências legais em vigor, principalmente a Constituição Federal, Promulgada em 05 de outubro de 1988, em consonância com as diretrizes emanadas dos Governos Federal e Estadual, consideradas as prioridades estabelecidas pela atual Administração.

De início, achamos de justiça ressaltar um fato que se nos afigura bastante significativo e revelador do esforço realizado pela atual Administração, desde seu início, para a consolidação do desenvolvimento da cidade em seus aspectos sociais, econômicos e urbanísticos que se refletiram na elevação progressiva da arrecadação municipal.

Os limitados recursos financeiros de que dispõe o Município, exigem do Poder local uma permanente atividade de elaborar programas e projetos especiais para obter financiamento junto a União, Superintendências Regionais e Instituições Financeiras do País, visando promover o Desenvolvimento Urbano.

Não é demais lembrar que as circunstâncias adversas da economia nacional atrelem a situação de penúria nos erários dos Estados e Municípios, e cuja dificuldade de gestão pela escassez de recursos, soma-se a excessiva centralização do dinheiro nas mãos pouco generosas do Planalto.

Queremos ressaltar a significação da Proposta Orçamentária, com um documento que ao ser aprovado, ganhe significado legal para não somente sintonizar o poder de manipulação das Finanças do Município nas mãos do Executivo, mas sobretudo, permitir um alicerce planejado em que a Administração possa afirmar para cumprir com seriedade as suas atribuições, promovendo o bem comum, finalidade maior do Governo Municipal.

Estamos certos, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, que nossos propósitos estão coerentes com às necessidades do Município que os Senhores conhecem e almejam satisfazer-las.

Neste ensejo, renovamos as Vossas Excelências, os elevados protestos de consideração e estima.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Constitucional



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB

ANO XXXVIII - Nº. 001/2021 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 379/2021

Em. 04 de Janeiro de 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Juarez Távora, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal; e
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único

As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R\$).

SEÇÃO I

DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita Total e Despesa Total do Município de Juarez Távora para o exercício financeiro de 2021, foram respectivamente orçadas e fixadas, em valores iguais a R\$ 22.523.300,00 (Vinte e Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Três Mil, Trezentos Reais).

Parágrafo Único

Incluem-se no total referido neste Artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

Page 1 of 5

Art. 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento em valores correntes reais:

I - Receitas do Tesouro	
RECEITA BRUTA	25.135.040,00
Receitas Correntes	24.385.670,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	870.970,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	126.910,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	22.942.400,00
Outras Receitas Correntes	495.300,00
Receitas de Capital	749.370,00
Oponíveis de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Administração de Empresas	0,00
Outras Receitas de Capital	749.370,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra-Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0,00
Operações de Bens - Intra-Orçamentária	0,00
DEDUÇÕES	0,00
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (1.971.700,00)	(1.971.700,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terrestrial (3.200,00)	(3.200,00)
Dedução do FUNDEB - Transferência Financeira ao ICMS - Desoneração - L.C (2.540,00)	(2.540,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do ICMS (3.56.300,00)	(3.56.300,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do IPVA (88.400,00)	(88.400,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Múltiplos (9.500,00)	(9.500,00)
Total	22.523.300,00
Total Geral da Receita	22.523.300,00

Parágrafo Único

Durante o exercício financeiro de 2021, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo da instituição de novos programas de abrangência social.

Art. 4º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em R\$ 22.523.300,00 (Vinte e Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Três Mil, Trezentos Reais), distribuídos da seguinte forma:

Page 2 of 5



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB

ANO XXXVIII - Nº. 001/2021 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

PODER EXECUTIVO

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 15.776.850,00 (Quinze Milhões, Setecentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), correspondente a 70,05% do valor da Despesa Total e;

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 6.746.450,00 (Seis Milhões, Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), correspondente a 29,95% do valor da Despesa Total.

Art. 5º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

Despesa por Categoria Econômica I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	20.081.350,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.658.610,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.422.740,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.332.160,00
INVESTIMENTOS	1.958.270,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	43.890,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	109.760,00
Reserva Provisória	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	109.760,00
Total	22.523.500,00
Total Geral da Despesa	22.523.500,00

Despesa por Unidade Orçamentária

Código	Descrição	Valor	%
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA	1.030.400,00	4,57
02.02	GABINETE DO PREFEITO	642.330,00	2,81
02.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.596.730,00	11,53
02.04	SECRETARIA DE AGRICULTURA	470.000,00	2,09
02.05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	836.240,00	3,71

Página 3 de 5

02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.971.770,00	39,84
02.14	SECRETARIA DE SAÚDE	4.885.340,00	21,69
02.15	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	355.550,00	1,53
02.151	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	838.960,00	3,72
02.16	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.434.540,00	10,81
02.17	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6.700,00	0,03
02.18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	92.890,00	0,41
02.29	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	262.040,00	1,16
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	109.760,00	0,49
Total		22.523.500,00	100,00
Total Geral da Despesa		22.523.500,00	

SEÇÃO II DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 60% (Sessenta Por cento) do total da despesa fixada no Art. 2º, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Abrir crédito suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observados o disposto no inciso III, do Art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e os limites a que se refere o inciso I deste artigo.

§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

SEÇÃO III DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2021, observadas as condições estabelecidas no Art. 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais a 1º de janeiro de 2021.

Página 4 de 5

Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

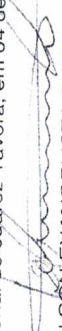
GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB

ANO XXXVIII - Nº. 001/2021 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

PODER EXECUTIVO

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Juarez Távora, em 04 de Janeiro de 2021.


WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Constitucional